



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste	7
Atos Oficiais	7
Outros atos oficiais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.407/2022

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao período que especifica e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente / atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido de **22/12/2022 a 30/12/2022**, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade do setor da saúde, cemitério, limpeza pública e vigia.

§ 1º - Os serviços prestados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, cemitério, limpeza pública e vigilância deverá manter normalmente as suas atividades.

§ 2º - Os departamentos de licitações e contratos, departamento contábil, departamento financeiro, secretaria municipal e a Procuradoria Geral do Município deverão ficar a disposição para eventuais serviços a serem executados se necessário, durante o período de 22/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º, relativo aos dias adiante mencionados funcionará na seguinte conformidade:

- no período compreendido de 22/12/2022 a 30/12/2022, não haverá expediente ao público, havendo somente trabalho interno, mantendo as atividades normais com início às 08h00min.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste e o Centro Integrado de Saúde terão seus atendimentos suspensos a partir do dia 22/12/2022 a 30/12/2022, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 02/01/2023.

Parágrafo 2º - Nos dias 22;23;24;28;29 e 30 de dezembro de 2022, as Unidades Básicas de Saúde do município de Ouroeste ficarão responsáveis pelos procedimentos básicos de enfermagem (curativos e insulinas) e pelo acompanhamento e monitoramentos dos casos suspeitos de Covid-19.

Parágrafo 3º - O atendimento a população junto às farmácias das Unidades Básicas de Saúde será das 08h00min às 12h00min nos seguintes dias, obedecendo a seguinte escala:

26/12/2022 - UBS Nelson Rodrigues

28/12/2022 - UBS Prof. Dr. Geraldo Silveira
30/12/2022 - UBS Celestino Carnielo.

A farmácia aberta irá atender toda população de Ouroeste e Arabá, independente do território da Estratégia da Saúde da Família.

Parágrafo 4º - A equipe de Vigilância em Saúde (Controle de Vetores, Unidade de Zoonoses, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Comitê de Combate ao Coronavírus), permanecerá em sistema de plantão nos dias: 22;23;24;28;29;30 de dezembro de 2022, para atendimento das notificações de casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória, visitas técnicas e investigações de casos e surtos in loco, viabilizando bloqueio vacinal, bloqueio e nebulização nos casos de notificação de dengue e outras situações que envolverem fatores de risco a saúde pública.

Parágrafo 5º - O setor de transporte da Secretaria de Saúde irá realizar agendamento até o dia 21 de dezembro de 2022 e realizará as viagens para tratamento "SUS" para os municípios de referencia até dia 30/12/2022.

Parágrafo 6º - As Unidades Escolares Municipais: EMEI Dalila Nubiato da Silva, EMEI Paraíso Infantil, EMEI Nair Rosa Corado, EMEI Olga Aparecida Nunes - Distrito de Arabá, EMEF Laiz Terezinha Biliazi Pinhel; EMEF Maria Armida de Godoi e a EMEF Jose de Souza Cabral - Distrito de Arabá, terão seus atendimentos suspensos a partir do dia 23 dezembro de 2022 ate 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo 7º - A Secretaria Municipal de Educação terá seu atendimento suspenso a partir do dia 22 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 02/01/2023.

Parágrafo 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social terá seu atendimento suspenso a partir do dia 22 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022, retornando suas atividades normais de trabalho no dia 02/01/2023.

Parágrafo 9º - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI de Ouroeste e Arabá, deverá funcionar normalmente ate o dia 21 dezembro de 2022, ficando suspensos a partir do dia 22 de dezembro de 2022 ate 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo 10 - Os serviços executados e prestados junto ao Paço Municipal, Almoarifado Municipal e no Setor da Agricultura, deverá funcionar normalmente ate o dia 21 de dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais de trabalho a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo 11 - O setor de transporte trabalhara ate o dia 21 de dezembro de 2022, devendo retornar suas atividades normais de trabalho a partir do dia 02 de janeiro de 2023, com exceção feita ao transporte dos trabalhadores que será realizado normalmente.

Parágrafo 12 - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, nos dias 22;23;26;28;29 e 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo 13 - As dependências do Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 3 de 7

Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete), deverá funcionar normalmente nos seguintes dias: 22;23;24;27;28;29;30 e 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo 14 - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Social Mahatma Gandhi.

Art. 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração pública federal ou estadual, deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão á que estiver vinculado.

Art. 4º - Os serviços executados e prestados junto ao Paço Municipal, no período de 02 a 06 de janeiro de 2023, deverão ser realizados de forma interna, não havendo atendimento ao público, mantendo-se as atividades normais de trabalho com início às 08h00min..

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrario.

Município de Ouroeste SP, 16 de dezembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

PORTARIA N°002/2022

(Designa e credencia a equipe de Vigilância Sanitária no Município de Ouroeste para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal 263/02)

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O artigo 5° da Lei Municipal n° 263 de 16 /04/2002;
- Os parágrafos 2° e 3°, do artigo 3°, do Decreto Municipal n° 57 de 03/08/98;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	N° CREDENCIAL	HOR. /SEM
Sandreli Martin Mariano Costa	26.475.874-3 SSP/SP	Serviços Gerais	Diretora/ Agente Sanitário	001/17	40 h
Carlos Alberto Santana Bordinhon	42.609.615-0 SSP/SP	Escriturário	Agente Sanitário	003/12	40 h.
Daniela Costa dos Santos CRF/SP: 23.448 - SP	28.103.788-7 SSP/SP	Farmacêutica	Agente Sanitário	001/21	04 h
Fernando Aparecido de Oliveira CREA/SP: 50.706.481-42	44.456.927-3 SSP/SP	Engenheiro Civil	Agente Sanitário	004/21	04 h
Jose Guilherme Soares da Costa COREN: 88513 - SP	27.508.461-9 SSP/SP	Enfermeiro	Agente Sanitário	005/14	02 h
Ana Maria Silva	29.437.552-1 SSP/SP	Atendente	Agente Sanitário	002/21	40 h

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 5 de 7



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Artigo 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal de nº 002 de 26 de Janeiro de 2006.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria 001/2022 de 20, de Junho de 2022.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se e dê ciência

Ouroeste, 20 de Dezembro de 2022.

Jane Cecília Pinhel Scapim

Secretária Municipal de Saúde

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

Ouroeste/SP, 19 de dezembro de 2022.

Alex Garcia Sakata

Prefeito Municipal

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -**

CONTRATO: 192/SL/2022 **PROCESSO:** 173/SL/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/SL/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DESTINADO A FROTA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** O valor total de R\$: 119.601,88 (cento e dezenove mil seiscientos e um reais e oitenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 19/12/2022 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 19 de dezembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -**

PREGÃO PRESENCIAL: 37/SL/2022 **PROCESSO:** 169/SL/2022 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA E MATRICIAMENTO A SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, PARA ATENDER EM MÉDIA 40 CONSULTAS POR SEMANA, TOTALIZANDO ATÉ 2.120 CONSULTAS". **EMPRESA/LOTE/VALOR:** FURINI & FURINI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.220.350/0001-10, vencedora do lote 01, no valor total de R\$: 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Sendo esse o valor total do Pregão.

Ouroeste/SP, 19 de dezembro de 2022.

Alex Garcia Sakata
Prefeito Municipal

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -**

PREGÃO ELETRÔNICO: 29/SL/2022 **PROCESSO:** 174/SL/2022 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PROFISSIONAL GENERALISTA (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, POR 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS". **EMPRESA/LOTE/VALOR:** JLIMA SAUDE LTDA, CNPJ: 39.674.824/0001-82, vencedora do Item 01, no valor total de R\$: 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Sendo esse o valor total do Pregão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 369

Página 7 de 7

IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02 - Avenida dos Bandeirantes, 2.070 - Jardim Sarinha
CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843-1660

PORTARIA IP 18/2022

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. Laureano de Freitas, brasileiro, portador do RG. n.º 19.873.378/SSP-SP e CPF n.º 973.598.078-91, apresentou requerimento na data de 28/11/2022, requerendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com conversão de tempo especial em comum, nos termos da Regra Transitória 3, Art. 3º da Ec 47, a partir do dia 01/12/2022.
- Consta parecer Jurídico da Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, nos termos da Regra Transitória 3, Art. 3º da Ec 47, ao Servidor **LAUREANO DE FREITAS**, na forma da Lei, com proventos integrais e reajuste pela paridade a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 09 de dezembro de 2022.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9dfb-43da-e84e-d11f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 369, ano II, veiculado em 20 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 20/12/2022 às 10:48:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9dfb-43da-e84e-d11f>